

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 883 DE 15 DE MARÇO DE 1995.

LEI N° 883 DE 15 DE MARÇO DE 1995
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROVIMENTO DE CARGOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro - O Departamento Municipal de Saúde, passa a funcionar com a estrutura organizacional constante do anexo I.

Artigo Segundo - Para atender a necessidade funcional do Departamento a que se refere o art. 1º, ficam criados os seguintes cargos :

- I - Chefe do Departamento
- II - Médico Clínico Geral
- III - Médico Pediatra
- IV - Enfermeira Padrão
- V - Técnico de Enfermagem
- VI - Dentista
- VII - Auxiliar de Saúde

Parágrafo Primeiro - Constará no anexo II da Presente lei o Quadro Geral dos Cargos de provimento efetivo, e em comissão do Departamento Municipal de Saúde .

Parágrafo Segundo - Os anexos III, IV, V, VI e VII, traçam o perfil profissiográfico, para provimento dos cargos a que se refere o Art. 2º, desta Lei.

Artigo Terceiro - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando e vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO E INTEGRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

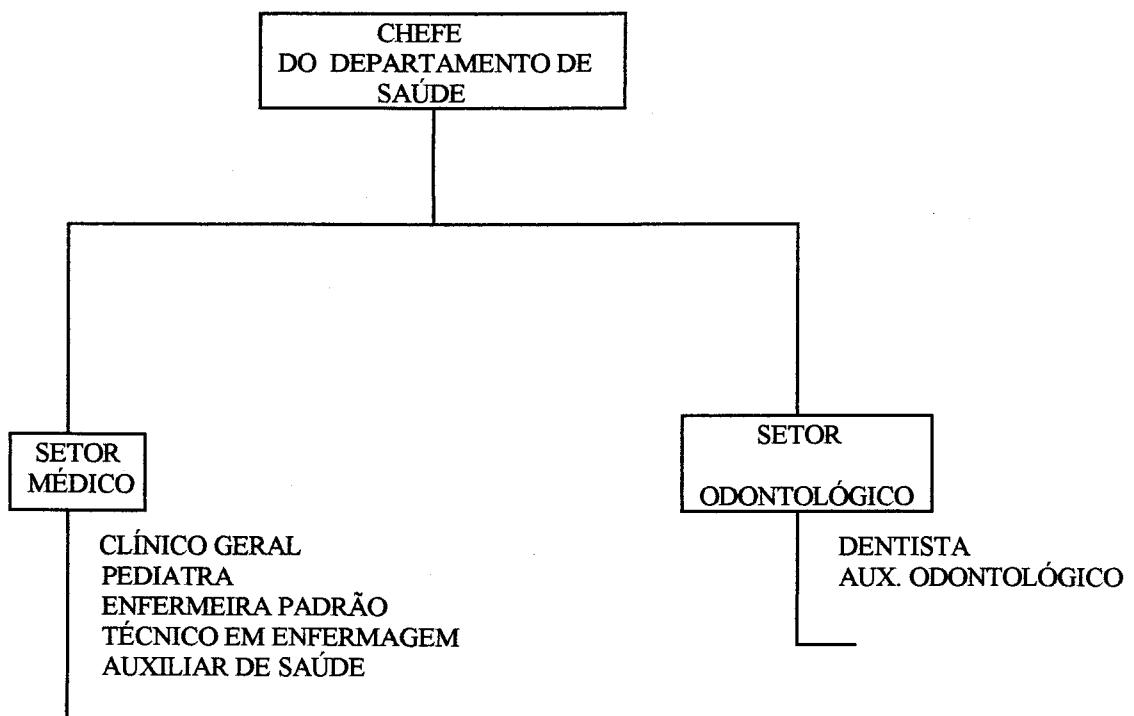
HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 15 DE MARÇO DE 1995.

José Damasceno Ferreira
JOSE DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



A large, faint, handwritten signature is visible in the bottom right corner of the page, enclosed within a stylized oval border.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

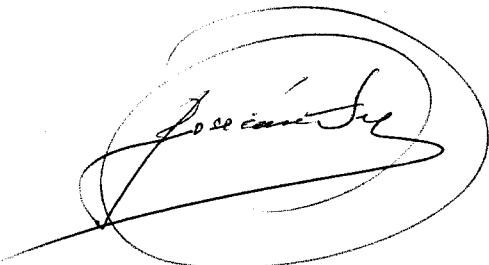
ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	R\$ 300,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R\$528,98	20 HS
MÉDICO PEDIATRA	01	R\$528,98	20 HS
ENFERMEIRO PADRÃO	01	R\$359,00	20 HS
DENTISTA	02	R\$359,00	20 HS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	R\$169,59	30 HS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	R\$145,39	30 HS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	01	R\$145,39	40 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGO : MÉDICO (GERAL)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1 - Escolaridade :

- obrigatória formação universitária em medicina, com registro profissional.

2 - Experiência :

- desejável experiência mínima de 01 ano na função em entidades de médio e grande porte.

3 - Conhecimentos e Habilidades Necessários:

- Noções de Administração e Saúde Pública;
- Liderança e coordenação de pessoas;
- Domínio das técnicas relativas a especialidade.

4 - Principais Atribuições :

- Fazer diagnósticos, realizando exames clínicos e de laboratório, definindo tratamento, prescrevendo medicamentos;
- Participar de programas de prevenção, de saneamento e de planejamento da medicina social;
- Diagnosticar e tratar de doenças em suas diferentes especialidades;
- Elaborar e executar programas preventivos e educativos relativos a saúde e do Plano Municipal de Saúde;
- Fazer encaminhamento de pacientes quando estritamente necessário

5 - Outros:

- Habilidades no relacionamento interpessoal;
- Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- Raciocínio verbal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARGO : ENFERMEIRA PADRÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

1 - Escolaridade:

- Nível superior de enfermagem com registro no Coren

2 - Experiência :

- 01 ano de experiência na função.

3 - Conhecimentos e Habilidades Necessários :

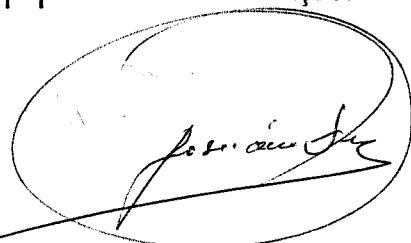
- Capacidade de Liderança;
- Habilidade em enfermagem de saúde pública;
- Noções de Administração Pública

4 - Principais Atribuições:

- Prestar socorros imediatos de caráter preventivo, cuidar do saneamento de ambiente;
- Controlar doenças transmissíveis;
- Orientar a educação sanitária e materno infantil, visando elevar o nível de saúde da comunidade;
- Participar de equipes de trabalho de situações de emergências e calamidades;
- Assegurar-se das perfeitas condições de uso de instrumentais, equipamentos e instalações e determinar reparos/manutenções, quando necessário.

5 - Outros:

- Capacidade física;
- Exatidão, atenção concentrada;
- Habilidade para manter boas relações com público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CARGO : DENTISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1 - Escolaridade:

- Obrigatória formação Universitária em Odontologia, com registro profissional

2 - Experiência :

- Desejável experiência mínima de 01 ano na função, em entidades de médio e grande porte.

3 - Conhecimentos e habilidades Necessários :

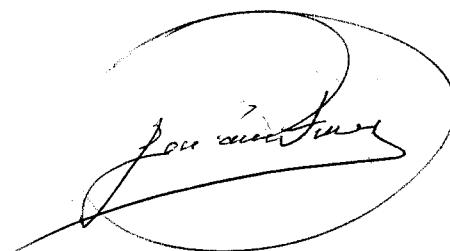
- Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- Liderança e coordenação de pessoas ;
- Domínio das técnicas da odontologia.

4 - Principais Atribuições :

- Prevenir e curar irritações e doenças, prescrevendo e aplicando medicamentos e anestésicos;
- Realizar cirurgias faciais que envolvam boca e maxilar;
- Restaurar e extraír dentes;
- Projetar e colocar próteses, pontes e dentaduras, corrigindo defeitos de dentição;
- Participar de equipe multiprofissional para organizar e gerenciar serviços de saúde pública;
- Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e Plano Municipal de Saúde, especialmente da saúde bucal.

5 - Outros :

- Habilidade no relacionamento inter-pessoal;
- Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- Raciocínio verbal .



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO :

1 - Escolaridade :

- Obrigatório curso técnico em Enfermagem, com registro no COREN.

2 - Experiências :

- Vivência em hospitais, Postos de Saúde, com experiência mínima de 03 anos.

3 - Conhecimentos e Habilidades Necessários

- Noções de Administração Pública;
- Domínio das Técnicas de enfermagem.

4 - Principais atribuições :

- Atender as pessoas das comunidades;
- Aplicar injeções, vacinas, fazer curativo;
- Fazer orientações às mães em campanhas de Saúde;
- Orientar as crianças e adultos quanto às normas de higiene e saneamento;
- Orientar quanto à tabela de vacinação;
- Encaminhar ao ambulatório médico pacientes com necessidades de consultas;
- Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

5 - Outros :

- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física e Mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VII

Cargo : Auxiliar de Saúde

Requisitos mínimos para provimento

1 - Escolaridade :

- Desejável 1º grau completo com registro no COREN

2 - Experiência :

- Vivência em hospitais, postos de saúde e experiência de 02 anos na função.

3 - Conhecimentos e Habilidades Necessários:

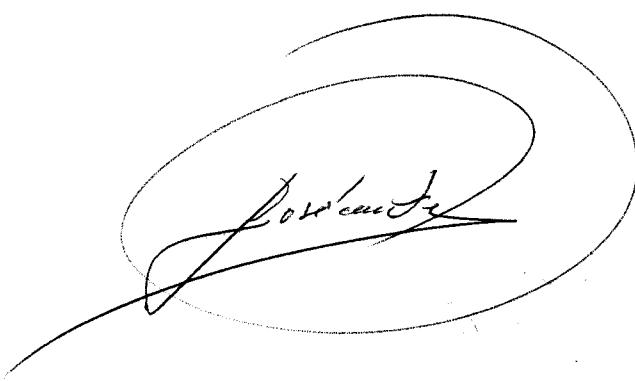
- Noções de Administração Pública;
- Domínio das técnicas de Auxiliar de Saúde.

4 -Principais Atribuições :

- Fazer curativos e trocá-los quando necessário;
- Limpar e esterilizar aparelhos e utensílios utilizados em curativos e injeções;
- Medir pressão dos pacientes;
- Colher material para exames de laboratório;
- Prestar informações e orientações ao público, quando determinado pelos superiores.

5- Outros

- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

Cargo : Auxiliar Odontológico :

Requisitos mínimos para provimento

1 - Escolaridade

- 2º grau completo.

2 - Experiência

- Experiência de 01 ano na função.

3 - Conhecimentos e habilidades Necessárias

- Ter noções de contaminação;

- Ter noções de Esterilização de material Odontológico;

- Ser capaz de estabelecer prioridades no atendimento e individualizar cada cliente;

- Ser capaz de realizar palestras sobre saúde bucal;

- Desenvolver conscientemente suas funções.

4 - Outros :

- Possuir boa formação moral, espírito de disciplina e colaboração;

- Cortesia e trata no relacionamento;

- Capacidade física e mental.

